



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----ATA NÚMERO CINCO-----

-----ANO 2017-----

-----ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI, REALIZADA NOS TERMOS DO N.º 1 DO Art.º 45.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

----- Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, reuniu na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho, imediatamente a seguir ao ato da respetiva instalação da Assembleia Municipal, na sequência das Eleições Autárquicas de um de outubro de dois mil e dezassete, para proceder à eleição do Presidente da Mesa e Secretários de Mesa. -----

-----Presidiu à sessão o Presidente da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito, nos termos do já citado diploma legal. -----

-----Referiu que nos termos do n.º 2 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na ausência de disposição regimental compete à Assembleia deliberar se a eleição para os membros da mesa será uninominal ou por meio de listas.

-----Submetida esta questão à votação foi aprovado por unanimidade o método de eleição por meio de listas. -----

-----Foi apresentada uma única lista, com a seguinte composição:-----

-----“Presidente da Mesa: Eng. Paulo Sérgio Duque de Brito; -----

-----1.º Secretário: Fernando Jorge Rodrigues da Cruz; -----

-----2.º Secretário: Carla Sofia Duque Sarmento.” -----

-----Seguidamente, passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 16 (dezasseis) votos a favor, foi aprovada por unanimidade.-----

-----Neste seguimento a **Mesa da Assembleia** foi constituída pelo Presidente da Mesa,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, e pelo 2.º Secretário, Carla Sofia Duque Sarmento. -----

-----**Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:**-----

-----Carlos Pereira Martins Dias; Carla Sofia Duque Sarmento; Valdemar Barata Galego Joaquim; Fernando Carlos Alves Martins; Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares; Carlos Manuel da Silva Nunes; Diana Alexandra Mendes Lucas; Diogo Serras Baptista dos Santos; Helder Jorge Dias Antunes; Manuel Martins Viana; João Manuel Gaspar Bernardino; Carlos Martins Domingos; André Filipe Laranjeira Luís e Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; -----

-----**Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, António Jorge Martins Tavares e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

-----**Ordem do dia:**-----

-----**PONTO 1 – Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei – Mandato 2017/2021 – deliberação em minuta;**-----

-----**PONTO 2 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Segurança” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal sobre o assunto: “Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Trânsito” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante – Comissão de Proteção do Idoso em Risco” – para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 5 – Ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei sobre o assunto: “Nomeação de elementos para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Modalidade “Comissão Alargada” – para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante – Conselho Municipal de Educação” – para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante” – para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de Taxas - 2017" – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila e Rei" – deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa passou ao Período da Ordem do Dia. -----

-----I. Ordem do Dia.-----

-----PONTO 1 – Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei – Mandato 2017/2021 – deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Proposta” -----

----- Gabinete da Presidência-----

----- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- MANDATO 2017-2021-----

----- (PROJETO)-----

-----Artigo 1.º-----

----- (Composição da Mesa) -----

-----1. Na falta do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, este será substituído pelo 1.º Secretário e, na falta deste, o mesmo será substituído pelo 2.º Secretário.-----

-----2. Na falta de algum dos membros da Mesa, o respetivo Presidente ou quem presidir à sessão em causa, escolherá, de entre os Membros da Assembleia Municipal, os elementos necessários para completar a Mesa que há-de presidir àquela sessão. -----

-----Artigo 2.º-----

----- (Período Antes da Ordem do Dia)-----

----- Nas sessões ordinárias haverá sempre um Período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 45 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia, devendo os Membros da Assembleia Municipal que queiram intervir nesse Período, inscreverem-se no início do mesmo.-----

-----Artigo 3.º-----

----- (Atas)-----

-----1. As atas das sessões da Assembleia Municipal serão lavradas por funcionário que preste serviço na Autarquia, podendo as mesmas ser aprovadas em minuta, no final da respetiva sessão, sempre que tal se justifique pela urgência das deliberações, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes.-----

-----2. A aprovação em minuta pode incidir individualmente sobre cada deliberação quando isso dê satisfação à urgência requerida.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----3. Fora dos casos previstos no número anterior, as atas serão apreciadas e aprovadas pela Assembleia Municipal no início da sessão seguinte àquela a que a ata respeitar.-----

-----Artigo 4.º-----

----- (Voto de Vencido)-----

-----Os Membros da Assembleia Municipal podem, sempre que queiram, fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem, devendo, para o efeito, fazer a correspondente declaração a seguir à votação a que diz respeito e entregar ou fazer chegar à funcionária encarregada de lavrar as atas, o respetivo texto, devidamente assinado, no prazo de 10 dias, a contar da data da realização da sessão em que se tenha verificado a votação. -----

-----Artigo 5.º-----

----- (Faltas)-----

-----As faltas a qualquer sessão deverão ser comunicadas à Mesa da Assembleia Municipal, para a respetiva justificação, antes da realização das sessões, ou, em caso de impedimento, nos cinco dias úteis seguintes. -----

-----Artigo 6.º-----

----- (Intervenção do Público)-----

-----1.As sessões são públicas, mas não serão admitidas intromissões do público nas discussões da Assembleia, aplausos, reprovações ou outras manifestações do mesmo. -----

-----2.No final de cada sessão haverá um período de 30 minutos para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, devendo aquele tempo ser distribuído equitativamente por todos os elementos do público que revelem interesse em intervir. ----

-----Artigo 7.º-----

----- (Horário das sessões)-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O início normal das sessões será pelas 10 horas, podendo ser retardado por motivos justificados, nomeadamente por falta de quórum. “-----

-----Após análise e discussão da proposta acima transcrita. A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regimento da Assembleia Municipal de Vila de Rei para o Mandato 2017-2021.-----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- PONTO 2 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal sobre o assunto: **“Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Segurança”** – **para deliberação;**-----

----- O Presidente da Mesa colocou à consideração duas listas à votação, a primeira lista A e a segunda lista B, com a seguinte composição:-----

----- LISTA A.-----

-----\*Diogo Serras Baptista dos Santos;-----

----- LISTA B.-----

-----\*Fernando Carlos Alves Martins;-----

-----Colocou-se à votação as presentes listas por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: LISTA A – 12 (doze) votos; LISTA B – 4 (quatro) votos.-----

-----PONTO 3 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal sobre o assunto: **“Nomeação do Representante da Assembleia Municipal – Comissão Municipal de Trânsito”** – **para deliberação;**-----

-----O Presidente da Mesa colocou à consideração apenas uma lista, a com a seguinte



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

composição:-----

----- LISTA A.-----

-----\*Carlos Martins Domingos;-----

-----Colocou-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: LISTA A – 12 (doze) votos a favor e 4 (quatro) votos em branco.-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante – Comissão de Proteção do Idoso em Risco” – para deliberação;-----

-----O Presidente da Mesa colocou à consideração apenas uma lista, a com a seguinte composição:-----

----- LISTA A.-----

-----\*Valdemar Barata Galego Joaquim;-----

-----Colocou-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: LISTA A – 12 (doze) votos a favor e 4 (quatro) votos em branco.-----

-----PONTO 5 – Ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei sobre o assunto: “Nomeação de elementos para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Modalidade “Comissão Alargada” – para deliberação;-----

-----O Presidente da Mesa colocou à consideração apenas uma lista, a com a seguinte composição:-----

----- LISTA A.-----

-----\*Carla Sofia Duque Sarmento;-----

-----\*Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares;-----

-----\*Helder Jorge Dias Antunes;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----\*Diana Alexandra Mendes Lucas;-----

-----colocou-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: LISTA A – 16  
(dezasseis) votos a favor.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica sobre o  
assunto: “Assembleia Municipal - Nomeação do Representante – Conselho Municipal de  
Educação” – para deliberação;**-----

----- O Presidente da Mesa acedeu para mencionar que a votação para nomeação do  
Representante da Assembleia – Conselho Municipal de Educação, terá que ser adiada para a próxima  
Assembleia Municipal, pelo fato de dois dos Presidentes de Junta de Freguesia ainda não terem tomado  
posse.-----

-----**PONTO 7 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: “Assembleia Municipal -  
Nomeação do Representante” – para deliberação;**-----

----- O Presidente da mesa colocou à votação, a eleição de representantes da Comunidade  
Intermunicipal do Médio Tejo;-----

-----Foi apresentada duas listas, primeira lista (A) e segunda lista (B), com a seguinte composição:

-----**LISTA A.**-----

-----Candidato Efetivo: Paulo Sérgio Duque de Brito;-----

-----Candidato Efetivo: Carlos Manuel da Silva Nunes;-----

-----Candidato Suplente: Helder Jorge Dias Antunes.-----

-----**LISTA B.**-----

-----Candidato Efetivo: Carlos Pereira Martins Dias;-----

-----Candidato Efetivo: Fernando Carlos Alves Martins;-----

-----Candidato Suplente: Manuel Martins Viana.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Passou-se à votação das presentes listas por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 12 (doze) votos lista (A), 4 (quatro) votos lista (B).-----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de Taxas - 2017" – deliberação em minuta;**-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta”** -----

----- **Gabinete da Presidência**-----

-----O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma supressão muito extensa. A par da floresta, também, outros bens não foram poupados, e nalgumas povoações algumas pequenas edificações como arrumos ou arrecadações, e ainda, algumas habitações, foram ardidadas, sem fazer referência a todas as outras perdas no âmbito da agricultura, de equipamentos, entre outros. -----

-----A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios.

-----Este é um facto que se repercutirá na vida económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo.-----

-----Importa, pois, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes, o mais e melhor possível. -----

-----Reconhecendo a necessidade de reconstruir aquilo que foi destruído, para o restabelecimento das atividades e das condições de vida das pessoas, para uma revitalização da vida em todos os seus domínios, essencialmente, o restabelecimento das atividades agrícolas e florestal e também urbana,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

todas elas essenciais para a jusante serem revitalizados outros sectores económicos no concelho, como o turismo, o comércio local, entre outros. -----

-----Neste sentido, será de relevante interesse para o concelho a reconstrução das edificações destruídas, como um fator impulsionador para todos os que vivem da atividade agrícola e florestal, para uma população essencialmente idosa, para um concelho que repetidas vezes ressurgiu de calamidades desta natureza. -----

-----Nos termos da norma do Artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei, sob proposta da Câmara Municipal e por deliberação devidamente fundamentada, a Assembleia Municipal, pode isentar, total ou parcialmente, as pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em caso de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município.-----

-----Com os fundamentos expostos proponho, assim, pelo período de dois anos, a isenção do pagamento das respetivas taxas, que ao nível dos procedimentos administrativos para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2017, venham a ser efetuados.-----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 30 de agosto de 2017”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, pelo período de dois anos, a isenção do pagamento das taxas para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2017.-----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovação do presente ponto em minuta. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila e Rei" – **deliberação em minuta**;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Proposta” -----

----- Gabinete da Presidência-----

----- FATURAÇÃO DA ÁGUA NO MÊS DOS INCÊNDIOS EM VILA DE REI-----

----- Considerando que: -----

----- Os incêndios que ocorreram em Vila de Rei nos dias 13 a 18 de agosto de 2017 destruíram a área florestal e culturas de cerca de metade da área do concelho pondo em perigo as respetivas habitações. -----

----- Devido Aos cortes pontuais da eletricidade em várias aldeias do concelho, a população com furos próprios não pôde usar a água dos furos tendo de recorrer à água da rede pública; -----

----- A população consumiu água da rede de abastecimento do concelho de Vila de Rei muito acima do normal para combater os incêndios nas aldeias onde ocorreram e como medida de prevenção caso se dirigisse para as aldeias onde poderiam ocorrer;-----

----- Foi emitida uma declaração de calamidade pelo Gabinete do Primeiro-Ministro e da Ministra da Administração Interna que abrange o concelho de Vila de Rei.-----

-----Proponho que, nos termos do artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, devido à calamidade provocada pelos incêndios que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assolaram o concelho de Vila de Rei nos referidos dias, sejam beneficiados todos os Vilarregenses com a isenção total da faturação de água referente ao consumo de água no mês de Agosto de 2017. -----

-----À Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.”-----

-----Após análise e discussão da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, beneficiar todos os Vilarregenses com a isenção total da faturação de água referente ao consumo de água no mês de agosto de 2017. -----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

-----Antes de encerrar a sessão o **Presidente da Assembleia** questionou se algum dos membros presentes quer fazer alguma consideração. Não acedeu ninguém. -----

-----Agradeceu a compreensão de todos os membros, esperando que a presença de todos venha a ser um grande contributo para o nosso concelho.-----

-----Felicitou todos os membros eleitos. -----

-----**ENCERRAMENTO.**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 18h00m. -----

-----Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador. -----

-----

---

-----

---